



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio José Alexandre		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José Alexandre, em Caucaia, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2006.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 03324903-2	PARECER: 0753/2004	APROVADO: 06.10.2004

I – RELATÓRIO

Valdísio Faria Lima, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Alexandre, situada na Rua da Lagoa, 135, Capuan, CEP: 61600.000, Caucaia, mediante processo nº 03324903-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição pertence à rede pública estadual de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 527/2001, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei Nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Alexandre, em Caucaia, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0753/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0753/2004
SPU Nº 03324903-2
APROVADO EM: 06.10.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC